



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01382 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 045/2024
De 19 de março de 2024

**DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DO
MAGISTÉRIO PARA OCUPAR A FUNÇÃO
ELETIVA PEDAGÓGICA-ADMINISTRATIVA DE
COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 159, da Lei Complementar nº 156/2002 – Estatuto do Magistério do Município de Poço Redondo, bem como pelas Leis da República e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 155 e seguintes do Estatuto do Magistério, que leciona sobre a Administração dos Estabelecimentos Escolares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129 §1º da Lei Complementar nº 162/2022, que dispõe sobre Gratificação Por Atividade Pedagógica;

CONSIDERANDO a conveniência, discricionariedade e a oportunidade da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **ELISANGELA FRANCELINO DOS SANTOS FEITOSA**, portador do RG nº 1.471.670, inscrita no CPF sob nº 04493181761, matrícula funcional nº 0003141, ocupante do cargo efetivo de Professor III, junto à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica junto a Secretaria Municipal de Educação, Símbolo FEPAD.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 19 de março de 2024.

ALINE DOS SANTOS VACONCELOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br